



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1163/2024 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR VEERNEY WILLIAN E SILVA NUNES para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE EVENTOS CULTURAIS, DAS – 5, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - SANCULT/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 25 DE JUNHO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/52BD-F65B-BB5A-3D14> e informe o código 52BD-F65B-BB5A-3D14



PUBLICAÇÕES SEMOP



ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO – Nº 057/2023–SEMOP/PMS.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA TRIS CONSULTORIA LTDA-ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra embasamento Legal no Art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como o disposto no Parecer Jurídico nº 310/2024/PGM/PMS de 16/05/2024, conforme a Justificativa Técnica do Fiscal do Contrato de 03/05/2024, originado pelo Ofício nº 022/2024/TRISC e Protocolo nº 2.577/2024/PMS-1DOC.

DO OBJETO: Contratação de Consultoria e Serviços Técnicos Especializados nas Etapas de Gerenciamento de Recursos, Serviços de Apoio na Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura, Fiscalização de Contratos e Convênios e Transferência de Conhecimentos na Secretaria de Obras Públicas – (SEMOP/PMS).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecida na Cláusula Terceira do Contrato Principal fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início para o dia 22/06/2024 e término para o dia 22/06/2025, para finalização dos serviços estabelecidos no contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 22 de junho de 2024.

ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO
SECRETÁRIO DA SEMOP
CONTRATANTE

AV. Santana, 2913 – Paraíso – 68.925-000 – Santana/AP
<http://www.santana.ap.gov.br>



ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº 014/2022- SEMOP/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOP

CONTRATADA: NUNES & SANTOS LTDA - CNPJ: 22.892.910/0001-69

DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento nº 002/2024, Planilha de Reajuste Financeiro de Serviço do Fiscal, Nota Técnica do Fiscal do Contrato de 16/04/2024, Ofício da SEMOP-PMS de 16.04.2024, Parecer Nº 296/2024/PGM/PMS de 17.05.2024, Parecer Técnico nº 135/2024/CGM/PMS de 20/05/2024, Contrato nº 014/2022/SEMOP/PMS, firmado entre as partes, na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, Inciso III, artigo 40, inciso XI do respectivo diploma legal, artigo 2º, §1º da Lei nº 10.192/2001 e artigos 37, XXI e 70 da Constituição Federal de 1988 e Protocolo nº 1.209/2024 - 1DOC.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste de preços demonstrada na Planilha de Reajuste Financeiro de Serviço do Fiscal do Contrato e Nota Técnica, para "EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM OBRAS COMPLEMENTARES NA AVENIDA RIO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP", com base no índice referenciado do INCC.

DO VALOR E RECURSOS CONSIGNADOS: O valor aferido do Reajuste é de R\$ 71.975,52 (setenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), que correrão à conta dos recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria: SEMOP/PMS, Programa de Trabalho nº 15.451.008.2694.0000, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.91, Fonte do Recurso nº 0.02.960.001.960, Ficha: 611, conforme Nota de Empenho nº 13060003/2024 de 13 de Junho de 2024.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo de Apostilamento de Reajuste de Preços.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 20 de Junho de 2024.

ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO
Secretário da SEMOP/PMS
Decreto nº 0005/2021
CONTRATANTE

AV. Santana, 2975 – Paraíso – 68.925-000 – Santana/AP
<http://www.santana.ap.gov.br>

PUBLICAÇÃO SEMSA



Prefeitura de
SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PORTARIA Nº 434/2024 – SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos dos Memorandos nº 10.355/2024 de 20 de junho de 2024 e 20.114/2023 de 28 de novembro de 2023, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 348/2024 que dispõe sobre férias da servidora MARIA CIRIA DE SOUZA MACHADO, Técnico de Enfermagem, com matrícula 700032, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Antonio Sirieiro, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 21 DE JUNHO DE 2024.

PLINIO SILVA LUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

AV. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 – Santana/AP
semsa@santana.ap.gov.br

3

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/1048-7612-2DD6-8559> e informe o código 1048-7612-2DD6-8559

